



CMUR

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.451

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAR SERVIÇO DE ULTRA-SONOGRAFIA NO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e implantar um Serviço de Ultra-Sonografia no Hospital São João Batista.
- Art. 2º - O Poder Executivo Municipal terá um prazo de 01 (um) ano à partir da publicação desta Lei, para implantação do Serviço de Ultra-Sonografia, no Hospital São João Batista.
- Art. 3º - A aparelhagem adquirida pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, fica sendo de sua propriedade e poderá funcionar em qualquer outro local, além do Hospital São João Batista.
- Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de outubro de 1989

Wanildo de Carvalho
Wanildo de Carvalho
PREFEITO

Proj.-Lei 127/89
Autor: Mário Ribeiro de Souza Carneiro Neto
msac.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2451	022

